

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portaria, conforme segue:

PORTARIA nº 068 de 25 de maio de 2026-Dispõe sobre prorrogação afastamento da servidora municipal.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de maio de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal